



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 08 DE 2.020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XVI, da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente) e no Art. 2º da Lei Municipal nº 6.169, de 20 de fevereiro de 2.020, na forma orientada pelo art. 9º, XVI c/c art. 69, I item 2 do RI.

DECIDE:

Art. 1º - Designar para exercerem as Funções Gratificadas de “Compradora” e a de “Organizadora Legislativa” criadas pela Lei Municipal 6.169, de 20 de fevereiro de 2.020, as Sras. **Juliana Riseti Delbin Dovigo** e **Cândida Lourdes Pereira**, respectivamente.

Art. 2º As servidoras designadas na forma do Art. 1º deste Ato de Mesa, farão jus, mensalmente, à gratificação pecuniária de R\$2.419, 97 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), nos termos do Art. 1º, § 1º, inciso I da referida Lei Municipal 6.169, de 20 de fevereiro de 2.020.

Art. 3º O presente Ato de Mesa retroage para surtir seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2.019.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 17 de março de 2.020.

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA
1º Vice-Presidente

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1º Secretário

VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON
2º Secretário

Registrado na Secretaria, e afixado em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.